PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.586 - 17/02/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PALMEIRAS ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Palmeiras Esporte Clube, com sede nesta cidade, à Rua Pedro de Barros, 182, Bairro Cruzeiro, inscrito no C.G.C. sob o nº 64.484.108/0001-80.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de Fevereiro de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA ... 10/95
... 16 02 95